

Aviso nº.3/5 de abril/2024

Maria Celeste Pereira Frazão, Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática on line, gerida pela Direção Geral da Administração (DGAE) procedimento de seleção nos termos do Decreto-lei nº 132/2012 de 22 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente à contratação de escola, para um

professor em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo 2023/2024, com vista ao suprimento das necessidades temporárias desta Escola, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. De acordo com o estabelecido no n.º 5 do art.º 39º do decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho na redação em vigor, vem a Direção desta escola publicar a presente oferta de contratação de Escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD) variante conforme o grupo de recrutamento.

2. A necessidade referida consta do quadro abaixo e são publicadas na aplicação da Direção Geral da administração Escolar / DGAE).

Nº de Horário (Aplicação da DGAE )	Nº de Horas semanais letivas	Grupo de Recrutamento	Disciplina	Duração do Contrato
36	14	350	Espanhol	Até 06/05/2024

### 3.Requisitos Prévios

Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam habilitação profissional para o grupo de recrutamento colocado a concurso.

### 4. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final.

A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico <https://esalv.edu.pt>

5. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

igor: graduação profissional nos termos do n.º1 do artigo11.º.

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

## 6.JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo Diretora e terá a seguinte composição:

- a) SUBDIRETORA, a qual PRESIDE ;
- b) ADJUNTA da DIRETORA;
- c) ADJUNTO da DIRETORA ;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva.

## 7.OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá

Até ao prazo máximo de 2 dias úteis.

## 8. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração, no prazo de 1 dia útil.

## 9.ACEITAÇÃO

Após a seleção o(s) docentes colocados devem aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação. Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo; considera-se uma "Não aceitação" aplicando -\_se a penalização prevista na alínea a) e c) do artigo 18º. do Decreto-lei nº.132/2012, na redação em vigor.

## 10. APRESENTAÇÃO

A apresentação dos docentes é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na Escola.

A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola.

No caso de a aceitação não ter sido feita eletronicamente pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Leiria, 5 de abril de 2024

A Diretora